



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 28 de março, 2014.**

**Ofício Gab. Nº 223/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 226 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

PROT. 001502 CAMARA M. ASSIS 31/03/2014 19:14

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5074, de 21 de novembro de 2007, que "dispõe sobre a distribuição gratuita de produtos farmacêuticos que tenham por finalidade o bloqueio e proteção contra raios solares aos munícipes assisenses portadores do câncer de pele e dá providencias correlatas, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a referida Lei vem sendo cumprida desde 25 de janeiro de 2013. Os produtos farmacêuticos que tem por finalidade bloqueio e proteção dos raios solares estão sendo entregues aos munícipes assisenses portadores do câncer de pele nas unidades abaixo especificadas:

- Cento de Especialidades de Assis

Avenida Marechal Deodoro, 456

Telefone: 3324-2869

- Unidade Dispensadora de Medicamento Central

Avenida Marechal Deodoro, 440

Telefone: 3321-4696

- Unidade Dispensadora de Medicamento Noroeste

Avenida Paschoal Santilli, 1.898



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Telefone: 3321-5405

- Unidade Dispensadora de Medicamento Sudoeste

Avenida Davi Passarinho, 1.358

Telefone: 3321-3722

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**